



**LEI Nº 4.368, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2398, 23/02/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) criando as seguintes dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**09 .001 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

09.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.001.08.122.0052 – GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.08.122.0052.2097 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fonte 1500.0000000 – R\$ 24.000,00

3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	24.000,00
------------	---	-----------

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .004 – FUNDEB**

07.004.12 – EDUCAÇÃO

07.004.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

07.004.12.361.0011 – EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07.004.12.361.0011.2084 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL – 70%

Fonte 15401070000 – R\$ 8.400,00

3390.08.00	Outros Benefícios do Servidor ou do Militar	8.400,00
------------	---	----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

**09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**09 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

09.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.001.08.122.0052 – GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122.0052.2097 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fonte 15000000000 – R\$ 24.000,00

3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.000,00
------------	--	-----------

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**07 .004 – FUNDEB**

07.004.12 – EDUCAÇÃO

07.004.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

07.004.12.361.0011 – EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07.004.12.361.0011.2084 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL – 70%

Fonte 15401070000 – R\$ 8.400,00

3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.400,00
------------	--	----------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal